



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 15771/2024/MCOM

Brasília, na data assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Senado Federal - Bloco 2 – Pavimento Térreo
CEP 70165-900 – Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº 243/2024 (SF) - Requerimento (REQ) nº 31/2024.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Faço referência ao Ofício em epígrafe, pelo qual V. Exa. encaminha a este Ministério cópia do Requerimento (REQ) nº 31/2024, de autoria da Comissão de Comunicação e Direito Digital, que requer "informação referente a renovação da autorização outorgada a ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA UNIÃO DE SÃO TIAGO para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de São Tiago, estado de Minas Gerais, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 731, de 2021".
2. Em atendimento ao expediente referenciado, encaminho a Nota Informativa nº 509/2024/MCOM, elaborada pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica desta Pasta, que fornece informações e esclarecimentos pertinentes ao mencionado Requerimento de Informação.
3. Permaneço à disposição para os eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 15/05/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11513117** e o código CRC **972569C0**.

Anexo:

- Nota Informativa nº 509/2024/MCOM (SEI 11451410).



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização

Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

Assessoria da Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

NOTA INFORMATIVA Nº 509/2024/MCOM

Nº do Processo: **53115.007370/2024-22**.

Documento de Referência: **Ofício Interno nº 48169/2024/MCOM (11421376)**.

Interessado: **Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos**.

Assunto: **REQ nº 31/2024, da Comissão de Comunicação e Direito Digital do Senado Federal. Renovação de Outorga de Radiodifusão Comunitária.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares** encaminha, para conhecimento antecipado, cópia do **Requerimento (REQ) nº 31/2024**, da Comissão de Comunicação e Direito Digital do Senado Federal (CCDD), a respeito da **renovação da autorização** outorgada à **Associação Cultural Comunitária União de São Tiago**, para executar o serviço de radiodifusão comunitária.

INFORMAÇÕES

2. Encontra-se em avaliação, na CCDD, o REQ nº 31/2024, em que os Exmos. Srs. Senadores Eduardo Gomes, na qualidade de presidente da Comissão, e Veneziano Vital do Rego, na de relator do Projeto do Decreto Legislativo nº 371/2021, requerem uma manifestação formal do Ministério das Comunicações (MCom), a respeito da regularidade da Associação Cultural Comunitária União de São Tiago, no tocante ao cumprimento do art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. Em síntese, o dispositivo veda o estabelecimento de vínculos que subordinem uma rádio comunitária a outra pessoa jurídica, por compromissos de qualquer natureza. Eis o teor do requerimento:

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja solicitada ao Ministro de Estado das Comunicações a seguinte informação referente à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA UNIÃO DE SÃO TIAGO para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de São Tiago, estado de Minas Gerais, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 731, de 2021:

- manifestação quanto à regularidade da entidade em relação ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao tempo da edição da Portaria nº 1.969, de 7 de junho de 2017.

3. A Associação Cultural Comunitária União de São Tiago é detentora de uma autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Tiago/MG. Aprovada pelo Congresso Nacional em 24/12/2002, a outorga expirou no prazo de dez anos, em 24/12/2012.

4. O pleito de renovação foi analisado nos autos do processo administrativo nº 53000.015822/2013-84. Terminada a fase de instrução, o MCom emitiu a Portaria nº 1969, de 7 de junho de 2017, que renovou a autorização por mais dez anos (até 2022).

5. Para surtir efeitos jurídicos, a Portaria depende da aprovação do Congresso Nacional. É nesse contexto que se insere o REQ nº 31/2024. O relator da matéria deseja obter mais elementos para avaliar o Ato de Renovação da outorga emanado pelo Poder Executivo.

6. Antes de prosseguir à manifestação requisitada pela CCDD, cabe apenas salientar que a Associação Cultural Comunitária União de São Tiago já solicitou a renovação da outorga até 2032. O pedido está em fase de instrução, em sede do processo administrativo nº 53115.032104/2022-76.

7. Passando, então, à pauta do REQ nº 31/2024, destaca-se que, em 2017, quando a Portaria nº 1969 foi publicada (isto é, a Portaria que renovou a outorga até 2022), o quadro direutivo da Associação estava configurado da seguinte forma:

Terezinha Percilia Santiago Campos Duarte	Presidente
Marcus Antonio Santiago	Vice-Presidente
Maria Luiza Venâncio de Campos	1ª Secretária
Marcelo Eduardo de Oliveira	2º Secretário
Geraldo Heleno Sampaio	Tesoureiro

8. Após uma análise cuidadosa dos documentos instrutórios, que levou em conta, inclusive, a composição da diretoria, tal como descrita acima, o MCom entendeu não haver óbice ao deferimento da renovação da outorga, o que culminou na publicação da Portaria nº 1969, de 2017. Essa avaliação abrange as exigências da Lei nº 9.612, de 1998, relacionadas ao serviço de radiodifusão comunitária, sem exclusão da proibição de estabelecer vínculos que possam sujeitar a emissora a outra entidade, conforme determina o art. 11 do marco legal do serviço.

9. Assim, o Ministério reitera a regularidade do Ato de Renovação praticado, ao tempo em que se coloca à disposição para prestar outros esclarecimentos que a CCDD julgar necessários.

CONCLUSÃO

10. Com base nessas informações, e após a apreciação do Sr. Secretário de Comunicação Social Eletrônica, se de acordo, sugere-se o envio à **Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR**.

De acordo.

(assinado eletronicamente)

TAWFIC AWWAD JÚNIOR

Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização



Documento assinado eletronicamente por **Tawfic Awwad Junior, Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização**, em 08/04/2024, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota, Assessora Técnica**, em 08/04/2024, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luis Barreto Vianna Rocha, Analista Técnico-Administrativo**, em 09/04/2024, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Aguiar Soares, Coordenador-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas**, em 09/04/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11451410** e o código CRC **51AF409D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.007370/2024-22

Documento nº 11451410